

RESOLUÇÃO Nº 799, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo de apresentação dos resultados do GTE - Estudo FUNPROGER, previsto na Resolução nº 795, de 2 de agosto de 2017, que instituiu Grupo de Trabalho Especial com o objetivo de elaborar estudo para saneamento do Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, nos termos do inciso VIII do art. 4º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve, *ad referendum* do Conselho:

Art. 1º Prorrogar por 90 dias o prazo previsto no art. 3º da Resolução nº 795, de 2 de agosto de 2017, para apresentação dos resultados do GTE – Estudo FUNPROGER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO JOSE ARANTES
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 1º / 12 / 2017 PÁG. : 155 SEÇÃO 1
